



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público		MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Luiz José Gomes Vasconcelos Sandra Malta Prata Lima	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Silvana de Almeida Abreu

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly	Lean Antônio Ferreira de Araújo Maurício André Barros Pitta Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Isaac Sandes Dias

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 05 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2024.00010261-9.

Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a juntada do relatório de auditoria ao processo SAJ/MP nº01.2024.00002991-1.

Proc: 02.2024.00013483-3.

Interessado: Gomes Pereira Advogados.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido do encaminhamento das informações ao interessado, e de remessa de cópia dos autos à 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, para o fim de cumprir a Súmula Vinculante nº 14.

Proc: 02.2025.00000404-6.

Interessado: 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de União dos Palmares.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Auto de Prisão em Flagrante. Crime de Disparo de Arma de Fogo. Negativa do Promotor Natural em propor ANPP. Maior reprovabilidade da conduta. Agente de segurança pública. Encaminhamento dos autos ao PGJ a pedido da parte. Art. 28-A do CPP. Ausência de direito subjetivo da indiciada. Negativa à concessão foi devidamente fundamentada. Elementos subjetivos que não indicam a mitigação do princípio da obrigatoriedade da ação penal. Pela ratificação do entendimento firmado pelo Promotor de Justiça". Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Proc:02.2025.00000830-9.

Interessado: 3ª Vara de Rio Largo/Criminal - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ nº 768/2024, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2025.00000850-9.

Interessado: 13ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2025.00001165-8.

Interessado: Promotoria de Justiça de Cajueiro - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é o Conselho Superior do Ministério Público, remetam-se à Secretaria do referido órgão.

Proc: 02.2025.00001166-9.

Interessado: 6ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00001199-1.

Interessado: Kleber Valadares Coelho Júnior.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00001254-6.

Interessado: 16ª promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Notifique-se como requerido.

Proc: 02.2025.00001258-0.

Interessado: rafael de goes brito.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os autos à 16ª Promotoria de Justiça da Capital, ressaltando que trata-se, em princípio, de resposta ao Proc. SAJMP nº. 02.2024.00010384-0.

Proc: 05.2024.00004966-2.

Interessado: HOTEL JATIUCA S/A.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Archive-se.

Proc: 05.2024.00004910-7.

Interessado: R.C.W. AGRONEGOCIOS LTDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Archive-se.

Proc: 05.2024.00004911-8.

Interessado: S.P.F AGRONEGOCIOS LTDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Archive-se.

Proc: 05.2024.00004965-1.

Interessado: Jesonias da silva.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Archive-se.

Proc: 05.2024.00004908-4.

Interessado: CORURIFE HOLDING S.A..

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Archive-se.



Proc: 05.2024.00004913-0.

Interessado: Impacto Bioenergia Alagoas SA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2024.00004907-3.

Interessado: S. A USINA CORURIBE AÇÚCAR E ÁLCOOL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2024.00004912-9.

Interessado: V.M.W. AGRONEGOCIOS LTDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2024.00004918-4.

Interessado: Quezia Elaine Barbosa de Farias.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2024.00004935-1.

Interessado: ADALBERTO ANTERO TORRES.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2024.00004936-2.

Interessado: REDE EMINNA DE COMBATE AO CÂNCER AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2024.00004953-0.

Interessado: Instituto Filhos do Sertão Transformando Vidas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2024.00004914-0.

Interessado: horizonte agricola ltda.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2024.00004972-9.

Interessado: John Barbosa Sociedade Individual de Advocacia.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2024.00004970-7.

Interessado: PONTES, MARINHO E VASCONCELLOS ADVOGADOS.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2025.00000005-0.

Interessado: Luiz Gustavo Figueiredo Pereira da Silva.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 05.2025.00000004-0.

Interessado: BURITI HOLDING NORDESTE I LTDA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.



Proc: 05.2025.00000002-8.
Interessado: BURITI NORDESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 06.2024.00000297-7.
Interessado: MORADORES DO LOTEAMENTO RECANTO DOS COQUEIRAS,PRAIA DO FRANÇÊS.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro.

GED n. 20.08.0284.0004204/2024-65.
Interessado: KLEBER VALADARES COELHO JUNIOR e outra.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Defiro o pedido constante nos Procs. 20.08.0284.0004525/2025-28 e 20.08.1365.0006629/2025-46. Arquive-se.

GED n. 20.08.0284.0004373/2024-61
Interessado: ANTONIO LUIZ DOS SANTOS FILHO.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douda Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Tributário. Servidor Inativo. Imposto de Renda. Isenção. Impossibilidade. Incidência do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro do 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 2004. Apresentação de laudo pericial fornecido por serviço médico oficial do Estado, concluindo pela existência de patologia vaticinada no rol taxativo do inciso XIV do art. 6º da Lei 7.713/88 e do inciso XXXIII do art. 39 do Decreto nº 3000/1999. Pelo deferimento da pretensão, sugerindo notificação da parte interessada, cientificação da Diretoria de Recursos Humanos e, ulterior arquivamento dos autos." À DRH para as providências cabíveis.

GED n. 20.08.0284.0004527/2025-71.
Interessado: Município de Penedo/Gabinete do Prefeito.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Encaminhem-se cópia do Convênio juntado nos autos ao interessado. Em seguida, arquive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 05 de fevereiro de 2025.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0006616/2025-09
Interessado: Diretoria de Recursos Humanos desta PGJ.
Assunto: Requer providências.
Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0006556/2025-77
Interessado: Maria Allany Lira Soares de Almeida - Analista desta PGJ.
Assunto: Requer inscrição – PROAF.
Despacho: Indefiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0006638/2025-94
Interessado: Juliana Souza Sales da Silva - Analista desta PGJ.
Assunto: Requer teletrabalho.
Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.



GED: 20.08.0284.0004393/2024-06

Interessado: Diretoria de Recursos Humanos desta PGJ.

Assunto: Requer providências.

Despacho: Considerando as informações prestadas pela DPO, determino o sobrestamento do feito para reanálise quando da concretização de suplementações orçamentárias. Vão os autos à DRH para comunicação do interessado.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 05 de Fevereiro de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocação MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 5 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.0284.0004522/2025-12

Interessado: Conselheiro Moacyr Rey Filho, Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico/CNMP.

Assunto: Ofício Circular n. 1/2025/CPE.

Despacho: Ao considerar as providências adotadas, archive-se.

GED: 20.08.0284.0004542/2025-54

Interessado: Conselheiro Antônio Edílio Magalhães Teixeira, Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais/CNMP.

Assunto: Informações sobre o cumprimento da Resolução CNMP n. 228, de 8 de janeiro de 2021.

Despacho: Remeta-se cópia dos autos ao Núcleo de Defesa de Direitos Humanos, para que apresente informações sobre o solicitado no Ofício Circular n. 2/2025/CDDF, no prazo de 10 (dez) dias.

GED: 20.08.0284.0004497/2025-08

Interessado: Conselheiro Antônio Edílio Magalhães Teixeira, Corregedor Nacional do Ministério Público/CNMP.

Assunto: Comunica requisição de membro para atuar em Correição Ordinária do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Despacho: 1. Remeta-se cópia dos autos ao Promotor de Justiça requisitado, para ciência. 2. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0284.0004546/2025-43

Interessada: Conselheira Ivana Lúcia Franco Cei, Presidente da Comissão do Meio Ambiente/CNMP.

Assunto: Oficina "Unidades de Conservação" no XXIII Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente.

Despacho: Ao considerar o envio de ofício à interessada, archive-se.

Coordenadoria de Interlocação com o CNMP, 5 de fevereiro de 2025.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 73, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2025.00000670-0, RESOLVE designar o Dr. LUCAS MASCARENHAS DE CERQUEIRA MENEZES, 3º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, para funcionar no Processo nº 0701539-19.2022.8.02.0046, em tramitação na 4ª Vara de Palmeira dos Índios.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO



Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 74, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2025.00000866-4, RESOLVE designar o Dr. BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA, 10º Promotor de Justiça de Arapiraca e Coordenador do NUDEPAT, para funcionar conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Pilar, na NF n. 01.2025.00000351-4, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 75, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2025.00000539-0, RESOLVE designar o Dr. KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR, 1º Promotor de Justiça de Rio Largo e Coordenador do NUDEMA, para funcionar conjuntamente com a 50ª Promotoria de Justiça da Capital, no PIC nº 06.2025.00000009-4, bem como nos feitos judiciais decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 76, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2025.00000894-2, RESOLVE revogar as portarias abaixo mencionadas:

ANO	Nº
2022	387 e 501
2023	59, 503, 561
2024	206, 262, 348, 384

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 05 dia(s) do mês de fevereiro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2025.00001166-9
Interessado: 6ª Vara Criminal da Capital - TJAL



Natureza: Solicitação de informações do processo Protocolo SAJ-MP nº 02.2024.00009493-5.

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00001168-0

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: REITERAÇÃO. Solicita informações e documentos. Ref.: Inquérito Civil n. 1.11.000.000633/2023-83

Assunto: Ofício n. 8/2025-PRM-API/4ºOF

Remetido para: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia

Processo: 02.2025.00001182-5

Interessado: LIMA PARK EMPREENDIMENTO DE DIVERSÕES E EVENTOS LDTA

Natureza: Requerimento de TAC. LIMA PARK EMPREENDIMENTO DE DIVERSÕES

Assunto: Ofício nº 06/2025

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2025.00001196-9

Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato nº 1.11.000.000086/2025-06, para providências.

Assunto: Ofício nº 24/2025/GAB2OF/MAGS

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2025.00001199-1

Interessado: Kleber Valadares Coelho Júnior

Natureza: Sigiloso - Remessa de informações sobre apuração - Caso de ações fraudulentas

Assunto: Ofício – 1PJRL

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00001218-0

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Procedimento Preparatório nº 1.11.000.000193/2024-45, para providências.

Assunto: Ofício nº 56/2025/PRAL/GAB-4º Ofício

Remetido para: Promotoria de Justiça de Mata Grande

Processo: 02.2025.00001219-0

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Procedimento Investigatório Criminal nº 1.11.001.000150/2024-50, para providências.

Assunto: Ofício nº 53/2025/PRAL/GAB-4º Ofício

Remetido para: 6ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios

Processo: 02.2025.00001225-7

Interessado: União Nordeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia

Natureza: Requerimento de TAC. Comemoração do Dia Mundial do Jovem Adventista

Assunto: Requerimento de TAC.

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2025.00001226-8

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Procedimento Preparatório nº 1.11.000.000192/2024-09, para providências..

Assunto: Ofício nº 58/2025/PRAL/GAB-4º Ofício

Remetido para: Promotoria de Justiça de Mata Grande

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2025, OS SEGUINTE



PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0006641/2025-13

Interessado: Dr. Wesley Fernandes Oliveira – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006650/2025-61

Interessado: Andreza Galindo Alves de Queiroz – Analista desta PGJ.

Assunto: Requer adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0006648/2025-18

Interessado: Taynah Machado Lisboa Rabelo – Analista desta PGJ.

Assunto: Requer adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1319.0000458/2025-28

Interessado: Janaína Ribeiro Soares – Diretora de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001596/2025-98

Interessado: Dra. Lavínia Silveira de Mendonça Fragoso – Promotora de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001605/2025-28

Interessado: Dr. Eduardo Tavares Mendes – Corregedor-Geral desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001601/2025-60

Interessado: Dr. Maurício André Barros Pitta – Ouvidor-Geral desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1365.0006651/2025-34

Interessado: Dra. Ana Cecília Moraes e Silva Dantas – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0006630/2025-19

Interessado: Ana Cristina Forquevitz Ferreira - Analista desta PGJ.

Assunto: Solicitando gratificação por substituição.



Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, arquite-se.

GED: 20.08.1365.0006647/2025-45

Interessado: Dra. Lídia Malta Prata Lima – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0006637/2025-24

Interessado: Camila Vilela Cavalcanti Setton – Analista desta PGJ.

Assunto: Requer adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 05 de Fevereiro de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 41, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001605/2025-49, RESOLVE conceder em favor do Dr. MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA, Procurador de Justiça, ora Ouvidor-Geral do Ministério Público, portador do CPF nº ***.710.634-**, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 1.046,14 (um mil e quarenta e seis reais e quatorze centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 3.017,43 (três mil e dezessete reais e quarenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Florianópolis - SC, no período de 12 a 16 de fevereiro de 2025, para participar da 142ª Reunião do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.1011.5226 – Correições Ordinárias e Extraordinárias Ministério Público, PO: 000741 – Correições Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 42, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001595/2025-28, RESOLVE conceder em favor do Dr. EDUARDO TAVARES MENDES, Procurador de Justiça, ora Corregedor-Geral do Ministério Público, portador do CPF nº ***.542.174-**, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 1.046,14 (um mil e quarenta e seis reais e quatorze centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 3.017,43 (três mil e dezessete reais e quarenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Florianópolis - SC, no período de 12 a 16 de fevereiro de 2025, para participar da 142ª Reunião do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.091.1011.5226 – Correições Ordinárias e Extraordinárias Ministério Público, PO: 000741 – Correições Ordinárias e Extraordinárias, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL



PORTARIA SPGAI nº 43, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001596/2025-98, RESOLVE conceder em favor da Dra. LAVÍNIA SILVEIRA DE MENDONÇA FRAGOSO, Promotora de Justiça da 5ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.122.824-**, matrícula nº 69083-0, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 361,39 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 341,23 (trezentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Coruripe – 2ª Região – Tabuleiros do Sul, no dia 14 de fevereiro de 2025, para participar de reunião da comissão de conflitos agrários, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 44, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000458/2025-28, RESOLVE conceder em favor da servidora JANAÍNA RIBEIRO SOARES, Diretora de Comunicação Social do Ministério Público, portador do CPF nº ***.243.984-**, matrícula nº 8255111-1, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 309,57 (trezentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 289,41 (duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), em face do seu deslocamento à cidade de União dos Palmares – 6ª Região – Serrana dos Quilombos, no dia 07 de janeiro de 2025, para acompanhar o lançamento do projeto 'Nossa educação daria um livro', correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Promotorias de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

RESENHA

A 19ª Promotoria de Justiça da Capital, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do art. 4º da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências no(s) Processo(s) a seguir nominado(s):

Protocolo Unificado nº 02.2024.00011749-0 – Interessado(a) Fórum de Artes Cênicas de Alagoas. Despacho: Diante do exposto, determino o indeferimento da presente notícia de fato, nos termos do art. 4º, §4º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Maceió, 05 de fevereiro de 2025.

Protocolo Unificado nº 02.2024.00011751-2 – Interessado(a) Fórum de Artes Cênicas de Alagoas. Despacho: Diante do exposto, determino o indeferimento da presente notícia de fato, nos termos do art. 4º, §4º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Maceió, 05 de fevereiro de 2025. Maceió, 05 de



fevereiro de 2025.

Notícia de Fato nº 01.2025.00000488-0 – Interessado(a) Anônimo. Despacho: Desse modo, tem-se que o caso em tela amolda-se perfeitamente à hipótese de indeferimento regulamentada na Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, Conselho Nacional do Ministério Público. Vejamos: Art. 4º A Notícia de Fato será arquivada quando: (Redação alterada pela Resolução nº 189, de 18 de junho de 2018) (...) § 4º Será indeferida a instauração de Notícia de Fato quando o fato narrado não configurar lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público ou for incompreensível. (Incluído pela Resolução nº 189, de 18 de junho de 2018) Diante do exposto, determino o indeferimento da presente notícia de fato, nos termos do art. 4º, §4º, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Maceió, 31 de janeiro de 2025.

Maria Cecília Pontes Carnaúba
19ª Promotora de Justiça da Capital

Portarias

Ref. Procedimento Administrativo SAJ-MPAL nº 09.2025.00000144-9
Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde de Maceió
Assunto: Evolução.

DESPACHO–PORTARIA nº 0001/2025/67PJC

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 67ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de apurar supostas irregularidades no funcionamento do Laboratório Clínico de Maceió (LACLIM), e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça; Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica a Constituição do Estado de Alagoas ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO promovendo, inicialmente, o registro e a evolução digital dos autos no SAJ/MP, bem como adotando a seguinte providência:

I – Expedição de Ofício ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrodito art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10.

Cumpra-se.

Maceió, 04 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente

LUCIANO ROMERO DA MATTA MONTEIRO

Promotor de Justiça da 67ª Promotoria de Justiça da Capital



SAJ MP nº 06.2025.00000047-2

SEGURANÇA DE BARRAGENS – MEIO AMBIENTE - RECURSOS HÍDRICOS – LIMOEIRO DE ANADIA/AL

PORTARIA 5ª PJC Nº 0012/2025/5ª PJC

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 5ª Promotoria de Justiça da Capital, em face de relatório produzido durante a Fiscalização Preventiva e Integrada na Bacia do Rio São Francisco em Alagoas durante vistoria na Barragem de João Manoel Otávio dos Santos, localizada no município de Limoeiro de Anadia/AL, RESOLVE:

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a Nota Pública Sobre o Sinistro da VALE ocorrido em Brumadinho-MG, da lavra do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH) do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União (CNPJ), conclamando os membros do Ministério Público brasileiro a uma atuação proativa objetivando prevenir que fatos como ocorridos em Mariana (SAMARCO) e Brumadinho (VALE) não se repitam em solo nacional;

CONSIDERANDO que o Conselho Ministerial de Supervisão de Respostas a Desastres, criado pelo governo federal para gerir a crise a partir da queda da barragem da VALE em Brumadinho-MG, publicou no dia 29 de janeiro de 2019, a Resolução nº 01, de 28 de janeiro de 2019, recomendando, dentre outras providências, que os entes federativos exijam dos agentes fiscalizados a atualização imediata de seus respectivos Planos de Segurança de Barragem, de que trata a Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios).

CONSIDERANDO a exigência legal de licença ou autorização ambiental para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente.

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º).

RESOLVE:

Com espeque no art. 2º, II da Resolução nº 01, de 14 de julho de 2010, do COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL



promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

- 1 – Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;
- 2 – Comunicação da instauração do presente Inquérito Civil, através de encaminhamento pelo SAJ MP, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
- 3 – Designo a servidora Thaísa Cavalcante, Analista Jurídico deste Ministério Público, para secretariar os trabalhos do presente Inquérito Civil;
- 4 – Designo audiência para o dia 12 de março de 2025, às 09:00 horas, notificando-se a SEMARH, IMA/AL, CREA/AL, Defesa Civil Estadual e investigado, oportunidade em que o investigado poderá apresentar os documentos e estudos relacionados pela legislação de regência, ou seja, Plano de Segurança da Barragem (PSB), Plano de Ações Emergenciais (PAE), Licença Ambiental, Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal (CTF), Documentação Técnica do Empreendimento, Projetos da Barragem, Relatórios das Inspeções de Segurança, Laudo de Estabilidade da Barragem, bem como oportunizar ao investigado momento para a formação de uma agenda resolutiva, com o objetivo de buscar a adequação de possíveis não conformidades.
- 5 – Por fim, solicite-se a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Cumpra-se.

Maceió-AL, 05 de fevereiro de 2025

LAVÍNIA SILVEIRA DE M. FRAGOSO
Promotora de Justiça

KLEBER VALADARES C. JÚNIOR
Promotor de Justiça

SAJ MP nº 06.2025.00000042-8

SEGURANÇA DE BARRAGENS – MEIO AMBIENTE - RECURSOS HÍDRICOS – SÃO BRÁS/AL

PORTARIA 5ª PJC Nº 0013/2025/5ª PJC

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 5ª Promotoria de Justiça da Capital, em face de relatório produzido durante a Fiscalização Preventiva e Integrada na Bacia do Rio São Francisco em Alagoas durante vistoria na Barragem localizada na Fazenda Santa Fé, em São Brás/AL, RESOLVE:



CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a Nota Pública Sobre o Sinistro da VALE ocorrido em Brumadinho-MG, da lavra do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH) do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União (CNPJ), conclamando os membros do Ministério Público brasileiro a uma atuação proativa objetivando prevenir que fatos como ocorridos em Mariana (SAMARCO) e Brumadinho (VALE) não se repitam em solo nacional;

CONSIDERANDO que o Conselho Ministerial de Supervisão de Respostas a Desastres, criado pelo governo federal para gerir a crise a partir da queda da barragem da VALE em Brumadinho-MG, publicou no dia 29 de janeiro de 2019, a Resolução nº 01, de 28 de janeiro de 2019, recomendando, dentre outras providências, que os entes federativos exijam dos agentes fiscalizados a atualização imediata de seus respectivos Planos de Segurança de Barragem, de que trata a Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios).

CONSIDERANDO a exigência legal de licença ou autorização ambiental para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente.

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º).

RESOLVE:

Com espeque no art. 2º, II da Resolução nº 01, de 14 de julho de 2010, do COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

- 1 – Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;
- 2 – Comunicação da instauração do presente Inquérito Civil, através de encaminhamento pelo SAJ MP, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
- 3 – Designo a servidora Thaísa Cavalcante, Analista Jurídico deste Ministério Público, para secretariar os trabalhos do presente Inquérito Civil;
- 4 – Designo audiência para o dia 17 de março de 2019, às 11:00 horas, notificando-se a SEMARH, IMA/AL, CREA/AL, Defesa Civil Estadual e investigado, oportunidade em que o investigado poderá apresentar os documentos e estudos relacionados pela legislação de regência, ou seja, Plano de Segurança da Barragem (PSB), Plano de Ações Emergenciais (PAE), Licença Ambiental, Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal (CTF), Documentação Técnica do Empreendimento, Projetos da Barragem, Relatórios das Inspeções de Segurança, Laudo de Estabilidade da Barragem, bem como oportunizar ao investigado momento para a formação de uma agenda resolutiva, com o objetivo de buscar a adequação de possíveis não conformidades.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**



Data de disponibilização: 6 de fevereiro de 2025

Edição nº 1305

5 – Por fim, solicite-se a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Cumpra-se.

Maceió-AL, 05 de fevereiro de 2025

LAVÍNIA SILVEIRA DE M. FRAGOSO
Promotora de Justiça

KLEBER VALADARES C. JÚNIOR
Promotor de Justiça